



Of. N° 38/2025ADM São Francisco de Assis, em 15 de janeiro de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº 010/2025

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 29/01/25
Nº. 15106 Fl. C. Narese
Oficial Legislativo

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de lei nº 10/2025, que autoriza a alterar o nome da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Justificamos a troca do nome da Secretaria tendo em vista que fica restrito apenas a indústria e comércio, precisamos modernizar e fomentar o desenvolvimento econômico atingindo todas as áreas produtivas do nosso município, bem como, fomento ao empreendedorismo, atração de novos investimentos, apoio à indústria , comércio , serviços e agropecuária , desenvolvimento de programas para geração de emprego e renda , promoção de inovação e tecnologia e redução de desigualdade regionais.

Diante do acima exposto, solicito a pronta aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





Projeto de lei nº. 10/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE SECRETARIA MUNICIPAL, ALTERANDO DISPOSITIVO DAS LEIS Nº 495/2009, 1439/2022 E 1440/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É altera a Lei Municipal nº. 495/2009 e alterações, em seu artigo 1º, inciso XI, no que dispõe sobre a estrutura administrativa básica dos serviços municipais, passando a ter a seguinte redação:

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Art. 2º – Altera a Lei Municipal nº. 495/2009 e alterações, em seu art. 13, *caput*, que passa ter a seguinte redação:

Art. 13-À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico compete:

Art. 3º – Altera o Anexo I – Relação de Cargos em Comissão por Órgão - Item VI, pertencente à Lei nº. 1440/2022, passando a ter a seguinte redação:

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

